



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 153/2007

Cria a Rua ANTONIO CAMPÊLO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertãozinho Estado da Paraíba – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **ANTÔNIO CAMPÊLO DA SILVA**, a rua localizada no conjunto Pedro Vieira conhecida por Rua Projetada V, pelo motivo de homenagear o Ilustre agricultor, **ANTÔNIO CAMPÊLO DA SILVA**, que tanto contribui com a agricultura do nosso Município de Sertãozinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 03 DE OUTUBRO DE 2007.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito